

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) fundamenta a contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para trecho de via urbana no Município de Balsa Nova. A intervenção será custeada por recursos do CONVÊNIO N° 361/2024 – SECID, celebrado entre o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE Balsa Nova.

O projeto visa a incorporação do conceito de "rua completa" ao ambiente urbano, garantindo infraestrutura, drenagem, acessibilidade e sustentabilidade. O objetivo é gerar valor econômico e social, favorecendo principalmente a comunidade local.

A localização dos pavimentos considerados no presente estudo pode ser visualizada no Mapa da Figura 01 a 04.

Figura 01 - Mapa de Localização Pavimentação Professora Etelvina Durski(Lote 01).



Autor (2026).

A Rua Professora Etelvina Durski está localizada entre a Rodovia do Café (BR 376) e Rod. Aníbal khury, Bairro Bugre, Balsa Nova-PR.



Figura 02 - Mapa de Localização Pavimentação Bernardo Bonka (Lote 02).



Autor (2026).

A Rua Bernardo Bonka está localizada entre a Rodovia do Café (BR 376) e a Estrada de Balsa Nova (PR 510), São Caetano, Balsa Nova-PR.

Figura 03 - Mapa de Localização Pavimentação Vitório Wilsek (Lote 03).

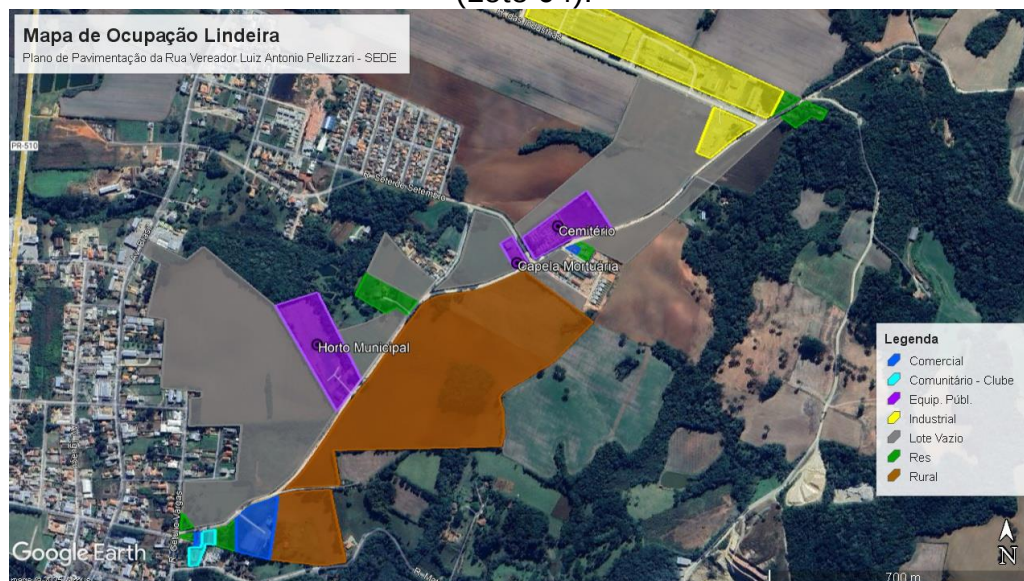


Autor (2026).

A Rua Bernardo Bonka está localizada entre a Rodovia do Café (BR 376) e Rod. Aníbal khury, Bairro Bugre, Balsa Nova-PR.



Figura 04 - Mapa de Localização Pavimentação Vereador Luiz Antônio Pellizzari (Lote 04).



Autor (2026).

A Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari está localizada próximo a PR 510 e a Sede de Balsa Nova-PR.

Dados do Projeto Lote 01– Rua Professora Etelvina Durski:

- Início da Pista do Projeto: Estaca INÍCIO=EST.0+0,0
- Final da Pista do Projeto: Estaca FINAL=EST. 31+16.51
- Extensão: 636,51 m
- Espessura do revestimento CBUQ da pista: 5,0 cm
- Largura da pista de rolamento: 6,00 m
- Largura de calçada: 1,85 m, dos quais 1,20 m destina-se ao passeio de pavimento constituído do assentamento de blocos intertravados (paver) e 0,65 m à faixa de grama do canteiro junto ao meio-fio. A calçada deverá ser executada em um bordo do pavimento.

Dados do Projeto Lote 02– Rua Bernardo Bonka:

- Início da Pista do Projeto: Estaca INÍCIO=EST.0+0,0
- Final da Pista do Projeto: Estaca FINAL=EST. 27+7.79
- Extensão: 547,79m



- Espessura do revestimento CBUQ da pista: 5,0 cm
- Largura da pista de rolamento: 6,00 m
- Largura de calçada: 1,20 m destina-se ao passeio de pavimento constituído do assentamento de blocos intertravados (paver). A calçada deverá ser executada em ambos os bordos do pavimento.

Dados do Projeto Lote 03– Rua Vitório Wilsek:

- Início da Pista do Projeto: Estaca INÍCIO=EST.0+0,0
- Final da Pista do Projeto: Estaca FINAL=EST. 8+13.44
- Extensão: 173,44 m
- Espessura do revestimento CBUQ da pista: 5,0 cm
- Largura da pista de rolamento: 7,00 m
- Largura de calçada: 1,85 m, dos quais 1,20 m destina-se ao passeio de pavimento constituído do assentamento de blocos intertravados (paver) e 0,65 m à faixa de grama do canteiro junto ao meio-fio. A calçada deverá ser executada em ambos os bordos do pavimento.

Dados do Projeto Lote 04– Rua Vereador Luiz Antônio Pellizzari:

- Início da Pista do Projeto: Estaca INÍCIO=EST.0+0,0
- Final da Pista do Projeto: Estaca FINAL=EST. 90+3.21
- Extensão: 1803,21 m
- Espessura do revestimento CBUQ da pista: 5,0 cm
- Largura da pista de rolamento: 7,00 m
- Largura de calçada: 1,85 m, dos quais 1,20 m destina-se ao passeio de pavimento constituído do assentamento de blocos intertravados (paver) e 0,65 m à faixa de grama do canteiro junto ao meio-fio. A calçada deverá ser executada em ambos os bordos do pavimento.



NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estrutura atual de algumas vias no Município ainda não possui pavimentação, na qual se inclui a via descrita no presente documento. A infraestrutura desse pavimento apresenta uma característica de pavimento em leito natural, com exposição direta do solo, expondo aos motoristas situações envolvendo o surgimento de buracos, desgastes e de deformação, ocasionados pelas condições meteorológicas e pelo tempo decorrido desde as manutenções efetuadas anteriormente e, portanto, carece de cobertura asfáltica ou de outro material consolidado que, entre outros aspectos, promova a regularidade e coesão de zona tráfegável.

Cabe pontuar que o levantamento preliminar identificou a necessidade de melhorias de acessibilidade e da sinalização viária. Tais melhorias são deverão ser consideradas em projeto e execução e visam garantir condições adequadas de mobilidade para pedestres, assim como reforçar os indicadores de segurança.

Dessa forma, A contratação é necessária dentro dos princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ressaltando-se que esta Prefeitura Municipal não dispõe de recursos humanos e materiais necessários à execução satisfatória do objeto da contratação.

Em alinhamento com as diretrizes da Administração Pública, o objetivo principal é a melhoria contínua dos indicadores de qualidade de vida e a demonstração do compromisso e da responsabilidade para com a comunidade local, por meio da consolidação de infraestrutura adequada.

De forma simplificada, a execução dos Lotes objetiva:

- Melhorar a estrutura física da via;
- Facilitar e Agilizar o acesso dos moradores e prestadores de serviço da região;
- Proporcionar maior conforto aos transeuntes;
- Proteger o curso hídrico local de assoreamento com detritos que se acumulam, provenientes da ação da erosão das margens da estrada.



- A pavimentação da via contribuirá na melhoria contra intempéries, como poeira em excesso em função do trânsito local, erosão decorrente da ação das águas pluviais e condição topográfica do local.
- Redução do custo de manutenção da via.
- A via é utilizada pelos moradores locais, da área industrial e prestadores de serviços do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram são considerados **serviços comuns**, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio especificações técnicas usualmente empregadas no mercado de construção civil.

A contratada deverá permitir e facilitar a fiscalização contínua e irrestrita por parte da fiscalização técnica municipal. Esta fiscalização abrangerá, mas não se limitará a controle tecnológico, acompanhamento da distribuição de materiais, qualidade dos insumos e dos serviços executados em todas as etapas do processo executivo.

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente as da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis à pavimentação asfáltica, bem como à legislação pertinente ao setor de construção civil e às diretrizes da administração pública.

Os serviços a serem executados deverão atender às qualificações e habilitações exigidas pelo Conselho Regional de Engenharia E Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e emissão das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs).

A contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do estado do domicílio ou sede da CONTRATADA;



- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais previstos em lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas;
- Relação de Empregados (RE) completa, referente ao mês de execução dos serviços, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios:
 - Analítico GRF (com valores relativos ao FGTS);
 - Analítico GPS (com valores relativos ao INSS);
 - Comprovante de Declaração à Previdência (Fatos Geradores);
- Guia de Recolhimento do FGTS (GFIP), acompanhada de comprovante de pagamento;
- Guia de Recolhimento do INSS (GPS), acompanhada de comprovante de pagamento;
- Relatório mensal dos funcionários vinculados à prestação dos serviços objeto deste contrato;

Atendimento da Norma Regulamentadora: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;

A CONTRATADA deve fornecer os equipamentos de segurança (EPI's e EPC).

ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A estimativa das quantidades será elaborada com base nas Especificações Técnicas e Projetos Complementares, sendo estes a documentação anexada ao Projeto Básico.

Para referência de valor dos serviços, utilizar-se-á os bancos de dados públicos, como o **SINAPI, SICRO, DER/PR ou similares** e cotações no mercado local, se estas se tornarem viáveis durante o processo, compondo documentação que também será disponibilizada no processo licitatório como preços de referência.



O levantamento das quantidades será detalhado em planilha orçamentária por profissional responsável, revisado pela fiscalização técnica municipal e por profissional analista do Paranacidade.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado, conforme ordenamento presente no Decreto Federal nº 7.983/2013.

Se houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, poderão ser solicitados aditivos ao contrato, dispositivo previsto no termo de contrato.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação.

O objeto é caracterizado como OBRA, conforme Art. 6º da Lei nº 14.133/21, sendo sua execução demandada por acompanhamento e atuação de profissional engenheiro habilitado e os padrões de desempenho e qualidade, não podendo ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado. Dessa forma, é vedada a adoção do pregão e recomenda-se o uso da modalidade de CONCORRÊNCIA, conforme os limites estabelecidos na lei.

O objeto da licitação não se configura como meio de terceirização ilícita, uma vez que não se trata da atividade-fim da unidade e tais serviços somente podem ser executados por empresa com mão de obra especializada em serviços de construção civil.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme se preconiza o tema na Lei nº 14.133/21.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto Federal nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



A seleção de materiais e serviços para este projeto foi fundamentada em contratações análogas realizadas pela própria entidade e na experiência consolidada no setor da construção civil.

Não foram identificadas situações específicas ou complexidade técnica que demandassem a realização de audiência pública para a coleta de contribuições.

A habilitação de empresas de engenharia e/ou construtoras para a execução de obras será pautada na análise do contexto de mercado e na comprovação de qualificações técnico-operacionais e técnico-profissionais, conforme preconiza a Súmula 263 do TCU. O Acervo Técnico será um critério fundamental para atestar a capacidade das empresas.

Os requisitos de qualificação técnica estabelecidos não visam restringir a competitividade do certame, mas sim assegurar a contratação de profissionais e empresas com a expertise necessária para a execução dos trabalhos.

O corpo técnico do Paranacidade, por meio do Portal dos Municípios, definirá as exigências específicas para a participação, garantindo que estas sejam adequadas à complexidade e às particularidades do pavimento.

Os valores propostos para a execução dos serviços têm como base principal as tabelas oficiais que tem sido amplamente utilizada e exigida pelos órgãos de controle tanto pela sistemática atualização como pela confiabilidade. Tornando a sistemática um meio eficaz para balizar contratações com preços justos e dentro da realidade de mercado.

DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa de engenharia para execução de obras de realocação de postes, terraplanagem, drenagem, sub-base e base, revestimento, meio-fio, sinalização viária e ensaios tecnológicos da via, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional em CBUQ.
- Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Profissional em CBUQ.

A contratação visa à execução de obra de infraestrutura urbana, especificamente a implantação de pavimento asfáltico. A execução deverá seguir as melhores técnicas



disponíveis e as normas técnicas vigentes, assegurando a entrega do objeto em conformidade com os projetos e especificações técnicas fornecidos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a presente licitação representarão melhorias significativas no sistema viário municipal, possibilitando melhorias dos indicadores de qualidade de vida, trafegabilidade e segurança de todos.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação:

O parcelamento em quatro lotes permite que empresas de menor porte e com atuação regional. Essa estratégia visa ampliar o universo de potenciais licitantes, fomentando um ambiente competitivo mais saudável, buscando propostas mais vantajosas para a Administração Pública Municipal. Portanto, o parcelamento não tem o condão de restringir a competitividade, mas sim de fomentá-la.

De mesma forma, a segmentação em lotes menores facilita a gestão do executor e a fiscalização da execução pelos profissionais técnicos do Município. Equipes menores e mais focadas podem acompanhar de perto o andamento dos trabalhos em cada lote, garantindo o cumprimento de prazos, a qualidade dos materiais empregados e a conformidade com os projetos, reduzindo riscos de falhas e retrabalhos.

Desta forma, o parcelamento em dois lotes para a execução de pavimento asfáltico atende plenamente aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, promovendo a eficiência na aplicação dos recursos públicos, a qualidade na execução das obras e a democratização do acesso ao mercado de contratação pública.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração designará, conforme o instrumento legal aplicável, os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual. Após a conclusão dessas ações, será realizada a apresentação de conformidade documental.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Atualmente, não foram identificadas contratações preexistentes que apresentem correlação ou afinidade direta com o objeto da presente aquisição/contratação.

Constata-se que os serviços e insumos a serem providos nesta nova contratação não possuem natureza correlata ou interdependente com outros contratos em vigor. Consequentemente, o cronograma de execução dos referidos serviços e insumos não impactará a presente avença.

Contratações preexistentes com correlação ou afinidade direta ao objeto desta aquisição/contratação, caso identificadas posteriormente, deverão ser cadastradas pelos responsáveis em tempo hábil.

A Fiscalização será comunicada para acompanhamento.

A gestão e execução do objeto será de responsabilidade do vencedor do certame, visando evitar demandas desnecessárias aos fiscais contratuais.

IMPACTOS AMBIENTAIS

Tendo em vista o comprometimento com a efetividade da política de sustentabilidade ambiental, a contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT no que tange a:

- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;



- Utilização de produtos florestais madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- Responsabilizar-se pela correta destinação de solo remanescente em aterro licenciado;
- Assumir ainda a responsabilidade integral pela gestão e destinação adequada de todos os resíduos gerados durante a execução da obra
- Assegurar a limpeza final da obra antes da vistoria formal a ser realizada pelo supervisor do Paranacidade.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação***

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO ANUAL

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras (SMO).

Servidor: Douglas Luan De Oliveira Torres.

Cargo: Engenheiro Civil.

CREAPR: 144242/D.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Obras (SMO).

Servidora: Priscila França Marocki.

Cargo: Secretária Municipal de Obras



Douglas Luan De Oliveira Torres

Eng. civil - CREA PR 144245/D
Secretaria Municipal de Obras

